

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAUDE COLETIVA

e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <a href="http/www.ppgsc.ufsc.br">http/www.ppgsc.ufsc.br</a>

## RESOLUÇÃO Nº 02/PPGSC/2018

Regulamenta o Prazo de Validade do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) da UFSC.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Resolução 95/CUn/2017 e o Regimento Interno do PPGSC, e o que foi deliberado pelo Colegiado do Programa, resolve:

**Art 1º.** INSTITUIR o prazo de validade de 4 (quatro) anos para o exame de Proficiência em Língua Estrangeira para fins de comprovação de proficiência para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva, seguindo as normativas do Regimento Interno.

**Art 2º.** A data do exame de Proficiência em Língua Estrangeira será analisada no momento do protocolo de entrega da comprovação da Proficiência na Secretaria do Programa.

**Art 3º.** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no site oficial do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

Florianópolis, 23 de outubro de 2018.

PROFA. DRA. MARTA INEZ MACHADO VERDI Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Aprovado pela Reunião Ordinária do Colegiado em 15/10/2018